

PORTARIA Nº 73/2023/GAB/DPG, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Atualiza o valor pago a título de diárias aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I, IV e VIII, todos da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando o disposto no art. 32 da Resolução CSDP nº 266, de 02 de março de 2021, considerando o índice IPCA previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024; considerando a manifestação do Núcleo de Planejamento da Defensoria Pública do Estado do Pará constante nos autos do PAE nº 2023/1367878; **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria tem por finalidade atualizar o valor pago a título de diárias aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 2º Fica aplicado o índice IPCA de 4,02% (quatro inteiros e dois centésimos por cento), previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, sobre o valor atualmente pago a título de diárias, previsto no Anexo I da Resolução CSDP nº 266, de 02 de março de 2021, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	NÍVEL	COD.	VALOR (EM R\$)	
			2023	2024 (2023 + 4,02%)
Defensor Público-Geral ou autoridades delegadas	I	AI	328,00	341,19
		BI	429,15	446,40
		CI	738,01	767,67
		CI (20%)	147,61	153,54
Defensor Público	II	AII	254,95	265,19
		BII	362,29	376,85
		CII	644,10	669,99
		CII (20%)	128,83	134,01
Cargos de Direção, Assessoramento Superior, Nível Superior, Médio, Operacional e Equivalente.	III	AIII	204,16	212,37
		BIII	290,12	301,78
		CIII	515,77	536,50
		CIII (20%)	103,16	107,31

Art. 3º O Núcleo de Tecnologia da Informação, o Núcleo de Planejamento, o Núcleo de Controle Interno e a Coordenadoria Financeira deverão adotar as providências necessárias para a atualização e parametrização do sistema de diárias, nos termos do presente ato.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará